

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

Rua Albano Buzo, 367

Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA - OFÍCIO

Nº no Fórum: 0000834-37.2010.8.26.0233

Nº na Delegacia: 57/2010 - Delegacia de Polícia de Ibaté, 706/2009 - Delegacia de

Polícia de Ibaté

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor(es) do(s) fato(s): Vinicius Galvani Nobre Ferraz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

CONCLUSÃO

Aos 18/06/2014 11:49:50 faço estes autos conclusos ao MM. 1º Juiz Auxiliar. Eu, esc. subscrevi.

- A- Fls. 128/140. Ante o integral cumprimento das condições, JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE de GIVANILDO ALVES CARDOSO GOMES, com fulcro no art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95.
 - B- Expeça a serventia ofício ao IIRGD.
- C- Serve cópia desta decisão como OFÍCIO À AUTORIDADE POLICIAL informando-a a respeito da sentenca extintiva da punibilidade bem como a respeito de eventuais outras determinações contidas no item "A" acima, para cumprimento.
- D- AGUARDE-SE o prosseguimento da suspensão condicional do processo em relação ao acusado VINICIUS GALVANI NOBRE FERRAR, em Araraquara, fls. 128.

P.R.I.

Ibate, 27 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 27/06/2014 recebi os presentes autos em cartório. Eu, (a) esc., subscrevi.